PARECER Nº 02 , DE 2019 - CAF

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIARIOS sobre o PROJETO DE LEI Nº 1.057/2016, *que "Dispõe sobre o uso de espaço para colocação de painéis com indicadores de empregos nos terminais de ônibus e dá outras providências"*

AUTOR: Deputado **RAFAEL PRUDENTE**
RELATOR: Deputado **CLÁUDIO ABRANTES.**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Assuntos Fundiários, para o necessário exame de mérito, o Projeto de Lei nº 1.057/2016, de iniciativa do Deputado Rafael Prudente, cuja finalidade é "dispor sobre o uso de espaço para colocação de painéis com indicadores de empregos nos terminais de ônibus e dá outras providências"

A proposição tramita no rito ordinário, contendo 10 (dez) páginas.

O autor esclarece em sua justificação que a proposição tem o intuito de tornar publicou, ou dar conhecimentos das vagas existentes no mercado de trabalho à população que utiliza o transporte público como principal meio de locomoção, utilizando para tanto, os espaços nos terminais de ônibus essa divulgação.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão de Assuntos Fundiários, nos termos do Art. 68, inciso I, do Regimento Interno desta Casa:

> ***"I - analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das seguintes matérias:***
>
> ***d) Propaganda ou publicidade em logradouros públicos ou visíveis ao público".***
>
> **.....**

h) Aquisição, administração, utilização, desafetação, afetação, alienação, arrendamento e cessão de bens públicos e desapropriações".

Há tempos o desemprego deixou de ser um problema econômico para se tornar um dos mais urgentes e graves problemas políticos e sociais. A sociedade vive perplexa com o aumento crescente do desemprego e suas nefastas consequências.

É importante ressaltar que o desemprego tornou-se um problema muito complexo, também devido aos vários supostos atenuantes que envolvem o mesmo. Muitos falam, na flexibilização dos direitos trabalhistas como forma de diminuir o desemprego, tirando a maioria dos direitos e benefícios do trabalhador, o que em vez de gerar emprego, gera subemprego. A flexibilização dos direitos só beneficia as empresas, pois estas exploram o trabalhador de forma "legalizada", com o apoio do governo, que acha que trazendo grandes corporações estrangeiras e fazendo todas suas vontades, vai gerar emprego. Tais empresas na verdade preocupam-se apenas em fixar-se onde tenham mais condições de lucro, não apresentando nenhum comprometimento com questões sociais.

Dessa maneira, vemos como bons olhos a presente proposição ou qualquer outra que venha trazer uma solução, mesmo que paliativa, para o drama do desemprego em nossa sociedade.

Portanto, verifica-se que o Projeto de Lei em tela é relevante e meritório, devendo prosperar.

Assim, no âmbito das competências regimentais desta Comissão, somos pela ***APROVAÇÃO*** do Projeto de Lei nº 1.057/2016.

Sala das Comissões, em de de 2019

Deputado ***HERMETO***
Presidente

Deputado ***CLAUDIO ABRANTES***
Relator